



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO

PISTA DE CAMINHADA PARQUE ADHEMAR DE  
SOUZA FARIA

CHARQUEADAS/RS

MCIDADES 953101/2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**

Obra: Pista de Caminhada

Local: Parque Adhemar de Souza Faria – Av. Getúlio Vargas, 100 – Centro – Charqueadas/RS

#### OBJETIVO

O presente memorial descritivo de construção civil tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais a serem empregados na obra, bem como orientar sobre sua execução. O projeto foi elaborado de forma a contemplar uma pista com revestimento em concreto.

#### DADOS DA OBRA

Extensão Total: 1.150 m (955m de pavimentação nova e 195m demarcados no calçadão existente no parque): Os 955m divididos em 925m de calçada padrão 8cm e 3 segmentos de 10m de radier 10 cm.

Largura da Pista: 1,80m:

Declividade Transversal: 1% a 2% (para escoamento da água da chuva para as laterais/grama).

Pista em Concreto Desempenado ideal para acessibilidade (cadeirantes e carrinhos) e de excelente durabilidade.

Sinalização de Metragem: Pintura no solo ou placas verticais a cada 100m (muito valorizado por quem pratica exercício).

#### ESPECIFICAÇÕES

Em caso de divergência entre estas especificações e o Projeto Arquitetônico, deverá ser consultado o Responsável Técnico. No caso de dúvidas acerca das medidas propostas no projeto, deverá ser consultado o responsável técnico. Nenhuma modificação poderá ser feita no Projeto Arquitetônico ou durante a execução deste, sem o consentimento escrito e assinado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos da Prefeitura Municipal de Charqueadas/RS. Todos os serviços a serem executados deverão satisfazer às exigências das Normas Técnicas Brasileiras. A execução dos trabalhos deverá

**Av. Dr. José Athanásio, 460 – CEP 96745-000 – Fone: (051) 3958 – 8409 / 8533**  
**seplag@charqueadas.rs.gov.br**  
**CNPJ – 88.743.604/0001-79**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**

obedecer aos critérios da boa técnica, critério esse que prevalecerá em qualquer caso omissos, nos projetos e/ou especificações, que possa originar dúvidas de interpretação. A execução e o bom funcionamento das instalações ficarão sob inteira responsabilidade da empresa construtora.

Todo e qualquer material empregado nesta obra deverá ser de primeira qualidade, para garantir acabamento esmerado de todos os serviços a serem executados. Fica a critério da equipe técnica desta Prefeitura, impugnar trabalhos ou em execução ou já executados, que não obedeçam rigorosamente às condições contratuais. A empresa construtora dos serviços deverá garantir a sua mão de obra, o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador, bem como cumprir com as exigências das Normas Brasileiras pertinentes à Segurança do Trabalho. Será de responsabilidade da contratada, a reparação de quaisquer danos e/ou avarias causados às edificações existentes, em decorrência da obra a ser executada.

O dimensionamento e organização da mão de obra, para a execução dos diversos serviços, é atribuição da empresa construtora, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra, deverão ser fornecidos pela construtora. As providências, e despesas, para as instalações provisórias, deverão ser da empresa construtora.

O construtor manterá, na obra, um diário de obra. Nele deverão ser anotados diariamente:

Todos os serviços em execução, o pessoal empregado, as dúvidas de projeto, ou de condução da obra que o construtor tiver.

Antes de iniciar o serviço a empresa construtora deverá agendar um horário com o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para sanar eventuais dúvidas, e para leitura do presente memorial para o entendimento das especificações do projeto, cuja reunião deverá ser registrada em ata e assinada pelas pessoas presentes. A empresa deverá apresentar ART/RRT de execução das obras de piso de concreto.

A qualquer momento da obra a fiscalização poderá pedir documentos e projetos que serão pertinentes para garantir a boa qualidade e de acordo com as normas técnicas.

**Av. Dr. José Athanásio, 460 – CEP 96745-000 – Fone: (051) 3958 – 8409 / 8533**  
**seplag@charqueadas.rs.gov.br**  
**CNPJ – 88.743.604/0001-79**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**

Na

identificação de algum serviço que não estiver de acordo com as especificações, a obra poderá ser paralisada, e será pedido a troca do material pelo que foi especificado no orçamento sem ônus para a Prefeitura Municipal, e não deverá impactar no cronograma de execução da obra.

Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer serviço que não estiver atendendo às boas técnicas e Normas Técnicas de Arquitetura e Engenharia.

### 1. Serviços Preliminares e Administração da Obra

Para a presente obra, o Responsável Técnico designado pela empresa construtora, deverá, obrigatoriamente, fazer vistorias semanais, acompanhado de um servidor designado para tal. A empresa responsável deverá ter um mestre de obra geral capacitado para execução do serviço contratado.

Para início dos serviços deverá ser realizada a marcação da área que receberá as obras da pista de caminhada. Esta marcação servirá de balizamento para construção da pista, e deverá ser locada com equipamento topográfico apropriado, através do arquivo .dwg do projeto arquitetônico a ser cedido pela Prefeitura Municipal de Charqueadas.

Deverá ser instalada uma placa de obra, com dimensões de 3,00m x 1,5m, contendo as informações da obra de forma visível. A água e energia necessária para os trabalhos na obra, serão utilizadas e partir dos pontos existentes no parque.

Está previsto a instalação de um container para guarda do material e instalação de sanitário dos funcionários

### 2. Preparação e Movimentação de Terra

A movimentação de terra a ser realizada em primeira fase visa remover a camada vegetal de grama na área onde a pista será construída, esta camada a ser removida deverá ser de 15 cm e o volume de terra deverá ser colocado entre a pista e os bordos laterais de modo a diminuir a possibilidade de criar poças d'água fora da área de construção da pista. Os 15 cm de camada vegetal a ser removida deverá seguir a topografia natural do terreno suavizando os aclives e o declives do terreno.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**

Após a remoção da camada vegetal o terreno deverá ser compactado de forma a remover o solo solto e propiciar adequada capacidade de carga para o piso ser construído.

Nas extremidades da pista, onde ela se conectara ao calçadão da Rua Getúlio Vargas deverá ser promovida a execução de conexões ao calçadão existente através de rampas de dentro dos padrões e normas de acessibilidade no que se refere ao % de declividade seguindo o mesmo material do restante da pista, em concreto, conforme discriminado no projeto de arquitetura.

### 3. Piso de Concreto

Após preparação da área através de remoção de camada vegetal e compactação do solo, deverá ser disposta sobre o solo camada de 5cm de brita nº02 em toda largura da pista de caminhada e seus acessos, a fim de separar o concreto do solo.

As formas de madeira deverão ser montadas com sarrafos 2,5cm x 8cm, respeitando a largura de 2,0m e marcações realizadas na etapa inicial através do serviço de topografia.

A tela a ser utilizada deverá ser de diâmetro de 5mm com malha de 10cm x 10cm (3,11kg/m<sup>2</sup>), tela Q-196 CA-60. Entre uma tela e outra deverá haver transpasse de no mínimo 20cm, devendo ser utilizado arame recozido para amarração das telas. A tela deverá possuir cobertura mínimo de 3cm de concreto em sua região inferior, proporcionado através do uso de espaçador colocado diretamente sobre a brita.

O concreto a ser utilizado para construção do piso deverá possuir espessura mínima de 8cm, classe de resistência C20 (20 Mpa), agregado graúdo brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20mm. O piso deverá possuir acabamento desempenado. A empresa deverá chamar o fiscal técnico da prefeitura com no mínimo 12h de antecedência à concretagem, para conferência das formas, espessura do concreto, montagem da armadura do piso e cobertura mínimo inferior da armadura. Estando tudo de acordo, o serviço será liberado para a concretagem.

Acada 3,5m deverá ser realizada uma junta serrada no piso de concreto com profundidade de 2/3 da altura do piso. As juntas deverão ser realizadas no tempo máximo de 24h após concretagem.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS**

Também estão previstos a execução de três pontos onde será possível o acesso de veículos pesados ao parque onde a pista de caminhada terá a sua execução laje tipo radier com a 10 cm de espessura concreto 30 Mpa e armadura compatível com trânsito de veículos pesados que nestes pontos poderão fazer a entrada ou saindo do interior do parque sem danificar a pista de caminhada.

4. Pintura do Piso de Concreto (Cor a ser definida oportunamente)

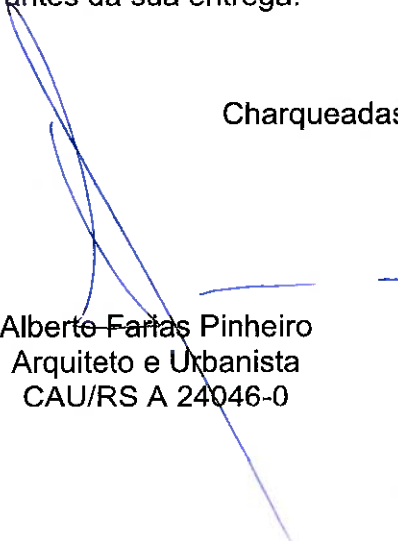
Deverão ser executada uma pintura geral com tinta acrílica aplicada em três demãos incluindo fundo preparador e sobre este será realizado a marcação de símbolos e indicação demarcado com a distancias percorrida e simbologia de referência.

Deverá ser utilizado gabarito para pintura dos símbolos.

5. Limpeza da Obra

Todos os entulhos da obra deverão ser removidos de forma a garantir que não haja materiais remanescentes da obra antes da sua entrega.

Charqueadas, 21 de novembro de 2025.

  
Alberto Farias Pinheiro  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/RS A 24046-0